



**AO SENHOR AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAPÓ/RS**

Pregão Eletrônico nº 04/2026.

UZZIPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.192.325/0001-00, com endereço à Av. Sete de Setembro, 2489 - Nossa Sra. das Graças, CEP 76.804-141, Porto Velho, Estado de Rondônia, vem, respeitosamente, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, quanto aos aspectos do Edital de Licitação, conforme os seguintes questionamentos apresentados.

I - DA TEMPESTIVIDADE:

Nos termos insculpidos no instrumento convocatório, em seu item 20 os pedidos de esclarecimentos e impugnação poderão ser enviados até 3 (três) dias úteis anteriores da data fixada para abertura da sessão pública:

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte e-mail: licitacao@pirapo.rs.gov.br.

Dito isto, observa-se sua tempestividade, tendo em vista o cumprimento das disposições retrocitadas.

II - DOS QUESTIONAMENTOS:



Sem delongas, com o objetivo de facilitar a análise de vossa senhoria, apresentam-se os seguintes questionamentos:

- **Questionamento 01:** O Órgão Contratante já faz uso do tipo de serviço a ser licitado? Se sim, qual a atual empresa Contratada e qual a taxa praticada?
- **Questionamento 02:** Após a assinatura do contrato, qual o prazo estabelecido para a implantação do sistema, incluindo a disponibilização plena da plataforma e a realização do treinamento necessário aos usuários?
- **Questionamento 03:** O valor arrecadado será repassado à Contratante já deduzido das taxas de administração/serviço, ou o repasse ocorrerá pelo valor integral, com posterior faturamento das referidas taxas? Ademais, qual o prazo previsto para realização do repasse?
- **Questionamento 04:** Há exigência de apresentação de seguro-garantia? Em caso afirmativo, qual o percentual estabelecido? Qual é o prazo para apresentação da respectiva apólice do seguro-garantia do contrato?
- **Questionamento 05:** Para fins de habilitação da empresa 1ª colocada, será exigido a apresentação de amostra do sistema?
- **Questionamento 06:** A Contratante confirma que já realiza o serviço de emissão de faturas com código de barras e que o objeto licitado se trata apenas do serviço de Cobrança QR Code Pix, que serão vinculados em tais faturas pelo sistema utilizado da Contratante?





- **Questionamento 07:** O órgão já faz uso de tecnologia semelhante à descrita no objeto do edital? Em caso positivo, utilizam integração via API ou por meio de arquivo CNAB750?
- **Questionamento 08:** O arquivo padrão FEBRABAN a ser utilizado para o retorno de liquidação será o CNAB150? Caso não seja esse o padrão, gentileza informar qual é o layout esperado
- **Questionamento 09:** 4. Considerando a priorização tecnológica a ser adotada pelo órgão para a emissão, haverá preferência pela integração via API em detrimento do CNAB750?
- **Questionamento 10:** A contratante tem plena ciência da necessidade mandatória de abertura de conta corrente junto à Instituição Financeira Contratada para fins de geração da chave PIX bem como dos recebimentos dos recursos advindos dos QR Codes vinculados à esta chave PIX?

Por fim, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Porto Velho/RO, 11 de março de 2026

RAIRA VLÁCIO AZEVEDO
OAB/MG N. 216.627
OAB/RO N. 7.994
OAB/SP N. 481.123

JONATHAN MOREIRA CAMPOS
OAB/RO N. 15.647

